

Referência: Processo nº 202500036010221

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Orçamento das obras de pavimentação do contorno de ligação das rodovias GO-215 e GO-040 e de duplicação da GO-215 Perímetro Urbano, incluindo 2 OAes.

DESPACHO Nº 332/2025/GOINFRA/PJ-GECOB-13153

1 Em atenção ao Despacho nº 159/2025/GOINFRA/PJ-GEVAP (SEI nº 77982949), encaminhamos o orçamento das obras de pavimentação do contorno de ligação das rodovias GO-215 e GO-040 e de duplicação da GO-215 Perímetro Urbano, incluindo duas Obras de Artes Especiais (Ponte sobre o Córrego Mateiro e Ponte sobre o Ribeirão Boa Vista), no valor total de **R\$ 34.210.092,85 (trinta e quatro milhões, duzentos e dez mil e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

2 O orçamento foi elaborado com base nos quantitativos apresentados nos documentos SEI nº 76655882, 77982550 e 77982909, os quais integram os projetos executivos encaminhados pela Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP), vinculados às ARTs nº 1020250169865, 1020250229423, 1020250227819, 1020250227292 e 1020250229924, constantes no documento SEI nº 77982869. Além disso, o orçamento foi calculado considerando um cronograma de 12 (doze) meses para a execução das obras, conforme cronograma físico-financeiro apresentado no Volume 04 (SEI nº 77982590).

3 Informamos que em atendimento ao Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, o orçamento foi realizado na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ABR/25 - SEM DESONERAÇÃO - T300, vigente na Agência a partir de 02 de julho de 2025, situação que representou a condição mais vantajosa para o Estado.

4 Na elaboração do orçamento, foram consideradas as seguintes premissas:

- Foi aplicada a regionalização dos preços dos insumos areia e brita, considerando a localização das respectivas fontes de extração, conforme informado nas planilhas de quantitativos (SEI nº 76655882, 77982550 e 77982909). Para as obras do contorno de ligação e da duplicação, a brita é proveniente do município de Aparecida de Goiânia e a areia do município de Edealina. No caso das OAes, a brita tem origem no município de Panamá, enquanto a areia também é proveniente de Edealina.
- Segundo a Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e

Microrregiões Geográficas, o município de Aparecida de Goiânia localiza-se na Mesorregião Centro Goiano, enquanto os municípios de Edealina e Panamá pertencem à Mesorregião Sul Goiano. Dessa forma, na composição dos custos do orçamento, foram considerados, conforme o caso, os seguintes insumos: "10281: AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)", "10282: BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)" e "10182: BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)".

- As composições de Administração Local e Canteiro de Obras foram ajustadas com base na Faixa B1, compatibilizadas com o cronograma de 12 (doze) meses, em razão da incompatibilidade da Faixa C1, indicada pelo solicitante, com o porte das obras.

5 Isto posto, seguem os seguintes documentos:

- Resumo do Orçamento (SEI nº 78033557);
- Orçamento no formato PDF (SEI nº 78033580);
- Composições de serviços (SEI nº 78033559);
- Composição da Administração Local, do Canteiro de Obras e da Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (SEI nº 78033560);
- Estimativa de valor do serviço de remanejamento de postes de rede elétrica, reajustado para a data-base do orçamento (SEI nº 78033581);
- Demonstrativo de preços de ligantes asfálticos (SEI nº 78033582);
- Orçamento elaborado na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ABR/25 - COM DESONERAÇÃO - T299 (SEI nº 78033583), apenas para fins de comprovação da vantajosidade;
- Arquivos editáveis (SEI nº 78033561).

6 Por fim, informamos que já foi solicitada a emissão da ART do orçamento. Assim que o pagamento for efetuado e o documento estiver disponível, será anexado ao processo.

7 Encaminham-se os autos à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), para ciência e providências.

Goiânia, 08 de agosto de 2025.

ISAQUE VARGAS TINOCO
Gestor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE VARGAS TINOCO, Gestor (a) Público (a)**, em 08/08/2025, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **78033680** e o código CRC **BBEF1C49**.



Referência:
Processo nº 202500036010221



SEI 78033680